

## EDITAL N° 04 DE 18 DE MARÇO DE 2015

### SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Decreto de 15 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2013, seção 2, página 1, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2015.1*

#### 2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES:

##### 3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do IFCE que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE;

- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de **16 horas semanais** para desenvolver as atividades de monitoria.

**3.2.** As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido nos cronogramas ( itens 4.7, 4.7.1 e 4.7.2) desse processo seletivo:

**3.2.1. CRONOGRAMA I: Alunos matriculados nos CAMPI COM CALENDÁRIO**

**REFERÊNCIA I:** ACARAÚ, BATURITÉ, CANINDÉ, CRATO, CRATÉUS, JAGUARIBE, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE, QUIXADÁ, SOBRAL, TABULEIRO DO NORTE, TIANGUÁ, UBAJARA E UMIRIM.

**3.2.2. CRONOGRAMA II: Alunos matriculados nos campi: COM CALENDÁRIO**

**REFERÊNCIA II:** CEDRO, FORTALEZA, IGUATU, MARACANAÚ E TAUÁ.

**3.3. Local de inscrição:** recepção dos *campi*, no horário comercial: 8h às 12h e 14h às 18h; exceto nos campi que funcionam **no turno noturno. Nesses, o horário será ampliado de 18h:30 às 21h00min.**

**3.3.1.** Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista, **a partir das vagas informadas nos itens.**

**3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:**

- 1 foto 3x4;
- declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- declaração de Veracidade de Informações (ANEXO II), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante-Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.

**3.3.1.3.** O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o Formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

**3.4.** A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**4.1.** O coordenador de curso ou dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

#### **4.2. Critérios de seleção:**

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{2 \cdot IRA + 3 \cdot MD}{5}$$

**M** = Média

**IRA**: Índice de Rendimento Acadêmico

**MD**: Média da disciplina objeto da monitoria

**Média para aprovação: 7.0**

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

#### **4.3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

**4.3.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma do campus de matrícula dos interessados. **Local:** na recepção do campus, **no horário comercial, 8h às**

**12h e 14h às 18h.** Para os campi que ofertam  **cursos no horário noturno**, o formulário de interposição de recurso deverá ser apresentado pelo interessado **no mesmo dia e local, no horário de 18h: 30min às 21h.**

**4.4.** O resultado final do processo seletivo deverá ser enviado pelo dirigente de ensino para a PROEN, que fará a divulgação do processo seletivo de todos os *campi*.

**4.5.** O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

**4.6.** Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos

#### **4.7.CRONOGRAMA II:CALENDÁRIO REFERÊNCIA I**

ACARAÚ,BATURITÉ,CANINDÉ, CRATÉUS, JAGUARIBE, JUAZEIRO DO NORTE, LIMOEIRO DO NORTE,QUIXADÁ,SOBRAL,TABULEIRO DO NORTE,TIANGUÁ,UBAJARA E UMIRIM.

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	Candidatos	13/05 e 14/05	Recepção ou setor de Protocolo dos campi
Seleção	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	15/05	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	18/05	<a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria</a>
Interposição de recurso	Estudantes	19/05	Recepção ou setor de Protocolo dos campi
Análise de Interposição de recurso	No Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	20/05	-
Divulgação do Resultado Final Após análise do recurso	Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino e PROEN	21/05	<a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria</a>
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor convocado	22/05	Coordenação de Curso

Elaboração do Plano de Trabalho	Professor, orientador e estudante monitor convocado	<b>25/05</b>	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor, orientador e estudante monitor convocado	<b>25/05</b>	-

#### 4.7.2 CRONOGRAMA III:CALENDÁRIO REFERÊNCIA II

CEDRO, FORTALEZA, IGUATU,MARACANAÚ E TAUÁ.

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	LOCAL
Inscrições	Candidatos	28 e 29/05	Recepção ou setor de Protocolo dos campi
Seleção	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	01/06 e 02/06	-
Divulgação do Resultado Preliminar	Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	03/06	<a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria</a>
Interposição de recurso	Estudantes	8/06	Recepção ou setor de Protocolo dos campi
Análise de Interposição de recurso	No Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino	9/06	-
Divulgação do Resultado Final Após análise do recurso	Campus: Coordenador de Curso e/ou Dirigente de Ensino e PROEN	10/06	<a href="http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria">http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria</a>
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor convocado	11/06	Coordenação de Curso
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor,orientador e estudante monitor convocado	12/06	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor,orientador e estudante monitor convocado	<b>12/06</b>	-

**4.8.** A Pró-reitoria de Ensino divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE: <http://www.ifce.edu.br/editais-concurso-7.html#monitoria>

**4.9.** Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

## **5. DA BOLSA MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:**

**5.1.** A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo (ANEXO III)** específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.

**5.2.** Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (**depositados em conta corrente do aluno**), a serem depositadas pela instituição. O quantitativo de parcelas consta no item 5.7.

**5.2.1.** A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

**5.3.** Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades.

**5.4.** O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

**5.5. É proibido acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2015.1, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).**

**5.6.** Serão concedidas pela PROEN aos *campi* do IFCE, ao todo 157 (cento e oitenta) bolsas. Visando à ampliação do número de estudantes monitores bolsistas, os *campi*, com disponibilidade orçamentária para este fim, também apresentarão uma contrapartida na concessão de bolsas, conforme quadro a seguir:

## 5.7 Quantitativo de bolsas de Monitoria por campi – Quota PROEN

Curso	Quant. Bolsa	Valor da bolsa (R\$)	Número de parcelas	Valor Total Quota PROEN (R\$)
	PROEN			
Acaraú	6	419,60	04	10.072,00
Baturité	3	419,60	04	5.036,00
Canindé	4	419,60	04	6.712,00
Cedro	10	419,60	04	16.784,00
Crateús	4	419,60	04	6.712,00
Fortaleza	47	419,60	04	78.884,00
Iguatu	13	419,60	04	21.820,00
Jaguaribe	2	419,60	04	3.356,00
Juazeiro do Norte	15	419,60	04	25.176,00
Limoeiro do Norte	12	419,60	04	20.140,00
Maracanaú	10	419,60	04	16.784,00
Quixadá	4	419,60	04	6.712,00
Sobral	12	419,60	04	20.140,00
Tabuleiro do Norte	3	419,60	04	5.036,00
Tauá	2	419,60	04	3.356,00
Tianguá	3	419,60	04	5.036,00
Ubajara	3	419,60	04	5.036,00
Umirim	4	419,60	04	6.712,00
<b>TOTAL</b>	<b>157</b>		-	<b>263.504,00</b>



## 6. DAS VAGAS:

### 6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas/unidade curricular do semestre 2015.1:

#### CAMPUS ACARAÚ

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Aquicultura	MATEMÁTICA	01
Licenciatura em Física	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	BIOLOGIA CELULAR	01
Técnico em Construção Naval	TÓPICOS DE FÍSICA E MATEMÁTICA APLICADA A CONSTRUÇÃO NAVAL	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS I	01
Licenciatura em Física	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	01

#### CAMPUS BATURITÉ

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Tecnologia em Gastronomia	GASTROTECNIA	01
Tecnologia em Hotelaria	TÉCNICA DE COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA	01
Tecnologia em Hotelaria	MATEMÁTICA COMERCIAL E FINANCEIRA	01

#### CAMPUS CANINDÉ

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Licenciatura em Matemática	FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA I	01
Licenciatura em Educação Física	FISIOLOGIA NEURO-ENDÓCRINA	01
Licenciatura em Educação Física	FISIOLOGIA CARDIORRESPIRATÓRIA	01
Curso Técnico Subsequente em Telecomunicações	ELETRONICA DIGITAL	01

### CAMPUS CEDRO

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Integrado em Eletrotécnica	FÍSICA I	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	01
Técnico em Eletrotécnica	ELETROMAGNETISMO	01
Licenciatura em Matemática	GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL	01
Técnico em Mecânica Industrial	METROLOGIA	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	ELETRICIDADE CORRENTE CONTÍNUA	01
Integrado em Eletrotécnica	QUÍMICA I	01
Integrado em Mecânica	GEOMETRIA ANALÍTICA	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	FÍSICA APLICADA	01
Integrado em Informática	MATEMÁTICA II	01

### CAMPUS CRATEÚS

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Técnico em Edificações	TOPOGRAFIA	01
Técnico em Edificações	FÍSICA APLICADA	01
Bacharelado em Zootecnia	FORMAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS SOLOS	01
Técnico em Agropecuária	BIOLOGIA ANIMAL	01

### FORTALEZA

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Artes	ARTES	04
Bacharelado em Eng. Civil	CALCULO I	01
Bacharelado em Eng. Da Computação	MATEMÁTICA DISCRETA	01
Bacharelado em Eng. Da Computação	GEOMETRIA ANALÍTICA E ÁLGEBRA LINEAR	01
Bacharelado em Eng. Da Computação	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS	01
Bacharelado em Eng. Da Computação	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO II	01
Bacharelado em Eng. Mecatrônica	FÍSICA I	01
Bacharelado em Eng. Mecatrônica	ACIONAMENTOS DE MÁQUINAS I	01
Bacharelado em Eng. Mecatrônica	SISTEMAS DE CONTROLE	01
Bacharelado em Eng. De Telecomunicações	FÍSICA I	01
Bacharelado em Eng. De Telecomunicações	LÓGICA COMPUTACIONAL	01
Integrado em Edificações	DESISTIDO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	02
Integrado em Edificações	FÍSICA I	01

Integrado em Eletrotécnica	QUÍMICA II	01
Integrado em Eletrotécnica	FÍSICA I	01
Integrado em Informática	FÍSICA I	02
Integrado em Informática	MATEMÁTICA II	01
Integrado em Mecânica Industrial	HIDRAÚLICA E PNEUMÁTICA	01
Integrado em Química	MATEMÁTICA II	01
Integrado em Química	INGLÊS I	02

<b>Curso</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Integrado em Química	FÍSICO –QUÍMICA I	01
Integrado em Refrigeração e Climatização - PROEJA	MATEMÁTICA II	01
Integrado em Telecomunicações	MATEMÁTICA II	01
Integrado em Telecomunicações	QUÍMICA	01
Licenciatura em Física	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	01
Licenciatura em Física	FÍSICA GERAL I	01
Técnico em Eletrotécnica	TRANSFORMADORES	01
Técnico em Eletrotécnica	ELETRICIDADE CC	01
Tecnologia em Estradas	DESENHO TÉCNICO	01
Tecnologia em Estradas	TOPOGRAFIA	01
Tecnologia em Gestão Ambiental	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I	01
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA	01

Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	GESTÃO FINANCEIRA	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS	01
Tecnologia em Mecatrônica	ELETRICIDADE CA	01
Tecnologia em Saneamento Ambiental	GEOLOGIA AMBIENTAL	01
Tecnologia em Telemática	ELETRICIDADE CC	01
Tecnologia em Telemática	LÓGICA E LING. DE PROGRAMAÇÃO	02
Tecnologia em Telemática	CALCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL TEL	01
Tecnologia em Telemática	ELETRÔNICA DIGITAL TEL	01

### CAMPUS IGUATU

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Licenciatura em Química	QUÍMICA GERAL I	01
		01
Integrado em Agropecuária	MATEMÁTICA V	01
Licenciatura em Química	QUÍMICA GERAL II	01
Licenciatura em Química	CÁLCULO I	01
Bacharelado em Serviço Social	TEORIA POLÍTICA I	01
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	ESTATÍSTICA	01
Integrado em Agropecuária	QUÍMICA I	01
Técnico em Informática	PROJETOS DE SOFTWARE II - DESENVOLVIMENTO CLIENTE SERVIDOR	01
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	FISIOLOGIA VEGETAL	01
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	FÍSICA	01

Integrado em Agropecuária	CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS	01
Técnico em Informática	ANÁLISE E PROJETO DE SEGURANÇA	01
Técnico em Comércio	CONTABILIDADE COMERCIAL	01

### CAMPUS JAGUARIBE

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Tecnologia em Redes de Computadores	INTRODUÇÃO AOS SISTEMAS OPERACIONAIS	01
Licenciatura em Ciências Biológicas	FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA	01

### CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Integrado em Eletrotécnica	MATEMÁTICA 1	01
Bacharelado em Engenharia Ambiental	CÁLCULO I	01
Licenciatura em Matemática	ALGEBRA LINEAR	01
Licenciatura em Matemática	MATEMÁTICA BÁSICA II	01
Integrado em Eletrotécnica	ANÁLISE DE CIRCUITO	01
Licenciatura em Matemática	CÁLCULO I	01
Bacharelado em Engenharia Ambiental	BIOLOGIA GERAL	01
Licenciatura em Educação Física	DIDÁTICA DA ED FÍSICA E PPC I	01
Tecnologia em Construção de Edifícios (produção Civil)	FÍSICA BÁSICA	01
Integrado em Eletrotécnica	DESENHO TÉCNICO 1	01
Licenciatura em Matemática	GEOMETRIA EUCLIDIANA (PLANA E ESPACIAL)	01
Bacharelado em Engenharia Ambiental	QUÍMICA ANALÍTICA	01

Licenciatura em Matemática	MATEMÁTICA BÁSICA	01
Bacharelado em Engenharia Ambiental	CÁLCULO II	01
Integrado em Edificações	DESENHO TÉCNICO 1	01

**CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE**

<b>Curso</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	ELETRICIDADE CC	01
Bacharelado em Agronomia	CÁLCULO	01
Tecnologia em Saneamento Ambiental	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	01
Bacharelado em Nutrição	BROMATOLOGIA	01
Bacharelado em Agronomia	QUÍMICA GERAL E ANALÍTICA	01
Bacharelado em Agronomia	FÍSICA	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	FÍSICA APLICADA	01
Tecnologia em Saneamento Ambiental	FÍSICA APLICADA	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	ROBÓTICA I	01
Bacharelado em Nutrição	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA I	01
Bacharelado em Agronomia	BIOLOGIA GERAL	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO	01



### CAMPUS MARACANAÚ

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Bacharelado em Ciência da Computação	MATEMÁTICA DISCRETA	01
Técnico em Automação Industrial	LÓGICA E ALGORÍTMOS	01
Bacharelado em Ciência da Computação	CÁLCULO I	01
Técnico em Informática	INTRODUÇÃO A PROGRAMAÇÃO	01
Técnico em Automação Industrial	ELETRICIDADE I	01
Bacharelado em Ciência da Computação	FUNDAMENTOS DE PROGRAMAÇÃO	01
Técnico em Automação Industrial	MATEMÁTICA APLICADA	01
Técnico em Informática	REDES DE COMPUTADORES	01
Bacharelado em Engenharia Mecânica	CÁLCULO I	01
Técnico em Automação Industrial	MICROCONTROLADORES	01

### CAMPUS QUIXADÁ

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária	QUÍMICA GERAL I	01
Licenciatura em Química	QUÍMICA GERAL	01
Integrado em Química	MATEMÁTICA I	01
Integrado em Edificações	FÍSICA I	01

### CAMPUS SOBRAL

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Técnico em Fruticultura	QUÍMICA	01
Tecnologia em Alimentos	CÁLCULO	01
Técnico em Meio ambiente	MATEMÁTICA	01
Técnico em Mecânica	MATEMÁTICA	01
Técnico em Panificação	MATEMÁTICA	01
Tecnologia em Saneamento	FÍSICA	01
Técnico em Eletrotécnica	MATEMÁTICA	01
Tecnologia em Irrigação e Drenagem	FÍSICA APLICADA	01
Técnico em Eletrotécnica	QUÍMICA	01
Licenciatura em Física	Química Geral	01
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	QUÍMICA	01
Técnico em Agroindústria	MATEMÁTICA	01

### CAMPUS TABULEIRO DO NORTE

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Técnico em Manutenção Automotiva	FÍSICA	01
Técnico em Manutenção Automotiva	ELETRICIDADE	01
Técnico em Manutenção Automotiva	HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	01

### CAMPUS TAUÁ

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Técnico em Agronegócio	ADMINISTRAÇÃO RURAL	01
Tecnologia em Telemática	MICROCONTROLADORES	01

### CAMPUS TIANGUÁ

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Licenciatura em Física	GEOMETRIA ANALÍTICA E ALGEBRA LINEAR	01
Técnico em Informática	INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	01
Técnico em Agricultura	HORTICULTURA	01

### CAMPUS UBAJARA

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Técnico em Alimentos	Matemática	01
Técnico em Alimentos	Química	01
Técnico em Alimentos	Bromatologia	01

## CAMPUS UMIRIM

Curso	Disciplinas	Quantidade de vagas
Integrado em Agropecuária	QUÍMICA	01
Integrado em Agropecuária	FÍSICA	01
Integrado em Agropecuária	MATEMÁTICA II	01
Integrado em Agropecuária	OLERICULTURA	01

### 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

#### 7.1 Constituem-se atribuições do Professor - Orientador:

- I. participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. propor **Plano de trabalho (ANEXO V)** a ser desenvolvido pelo Estudante- Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- IV. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- V. analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- VI. caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica,

fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

**7.2** O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular.

**7.3** As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

**7.4** A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

**7.5** O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:**

**8.1.** Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;
- IV. Elaborar, semestralmente, o **Relatório de Atividades desenvolvidas**;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

## **9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:**

9.1. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

## **10. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

**10.1.** Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

**10.2.** O Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.

**10.3.** O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.

**10.4.** Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

## **11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:**

**11.1.** A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor- Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**12.1.** Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.

**12.2.** A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito

de indenização de qualquer natureza.

**12.3.** O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

**12.4.** Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.

**12.5.** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

**12.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e os Dirigente de Ensino.

---

Reitor



**EDITAL Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2015**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**  
**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE**  
**MONITORIA DO IFCE**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

**Campus:**

**Aluno(a):**

**Código:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Curso:**

**Período em que está matriculado:**

**Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor:**

**Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:**

**Já foi monitor antes:**

Não ( )

Sim ( ) no ano de \_\_\_\_\_

**Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:**

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital \_\_\_\_/201\_\_\_\_ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: \_\_\_\_\_

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pelo Dirigente de Ensino do *campus* at prevista no Cronograma deste Edital.



**EDITAL N° 04 DE 18 DE MARÇO DE 2015**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, aluno do IFCE, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;
- não fui Estudante-Monitor por um período de um ano e seis meses.

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EDITAL N° 04 DE 18 DE MARÇO DE 2015**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO III**

**TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_ portador do RG no \_\_\_\_\_ e CPF no \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_ do Campus \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_, agência do banco \_\_\_\_\_ concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s) , sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ \_\_\_\_\_ (XXXXXXXX) mensais, sendo que a carga horária diária não cumprida e não repostada de comum acordo com o Professor-Orientador, será descontada do valor da bolsa.
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
  - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar.
  - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
  - IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
12. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
  - I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
  - II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
  - III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

#### **TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO**

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Chefe do Setor de Recursos Humanos do Campus o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do dirigente de ensino do *Campus*)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Nome:

RG: RG:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Nome:

RG: RG:

**Data:** / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**EDITAL Nº 04 DE 18 DE MARÇO DE 2015**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Coordenação de Curso ou Dirigente de Ensino, campus \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_, aluno  
regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_  
turno \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_, venho  
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto  
no Edital \_\_\_\_\_ para  
concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**EDITAL N° 04 DE 18 DE MARÇO DE 2015**  
**SELEÇÃO UNIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA BOLSA**  
**MONITORIA IFCE.**

**ANEXO V**

**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

**Campus:**

**Curso:**

**Disciplina/Unidade Curricular:**

**Professor-Orientador:**

**Período do Plano de Trabalho:**

**Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:**

**DETALHAR**

**Das 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:**

**DETALHAR**

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

## ANEXO V

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO)

No início das atividades do Estudante-Monitor, incluir seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina/unidade curricular.

**Estudante-Monitor:**

---

#### Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

---

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital